



**RELATÓRIO DO ÓRGÃO CENTRAL DO SISTEMA DE
CONTROLE INTERNO DO PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE LIMA**

EXERCÍCIO: 2021

**ANEXO II – IN 020/2015 TCE
(Art. 7º, Inciso II)**

ANEXO II
RELATÓRIO DO ÓRGÃO CENTRAL DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO DO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE LIMA

Conforme prevê a instrução normativa nº TC-0020/2015, art. 7º, II, da Egrégia Corte de Contas do Estado de SC, encaminha-se o Relatório sobre as contas de governo relativamente ao exercício de 2021.

Considerações sobre o Controle Interno do Município de Santa Rosa de Lima: No âmbito municipal a instituição, organização, atribuições, atividades e demais disposições relativas ao Sistema de Controle Interno estão estabelecidas em Lei Municipal. O município estruturou o Controle Interno através da Lei municipal nº 887/2003 regulamentada pelo Decreto nº 01/2005, visando dar suporte ao Sistema de Controle Interno Municipal, bem como cumprir o que determina o disposto no artigo 113 da Constituição Federal de 1988, artigo 119 da Lei de Responsabilidade Fiscal e a Lei Complementar Estadual nº 246, de 09 de junho de 2003.

I - Informações e análise sobre matéria econômica, financeira, administrativa e social

Para diversos serviços públicos prestados aos munícipes, o poder executivo municipal possuía em 2021 uma estrutura administrativa composta do Gabinete do Prefeito, 05 Secretarias municipais, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente. Em 31 de dezembro de 2021 o quadro de servidores era de 172 pessoas, dentre servidores efetivos, temporários e comissionados, lotados nos mais diversos órgãos da administração.

Integram, ainda, a estrutura da Administração 12 Conselhos Municipais que estão ativos, órgãos deliberativos, consultivos e de assessoramento, cujo funcionamento, atribuições, vinculação e composição são fixados em lei específica e servem de apoio à descentralização administrativa, como órgãos de consulta do Prefeito e dos órgãos da Administração Direita e Indireta.

Conselhos Municipais ativos:

- Conselho Municipal de Educação;
- Conselho escolar (Lei Municipal 2.236/2018);
- Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CAE;
- Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação CACS-FUNDEB;
- Conselho Municipal de Cultura;
- Conselho Municipal de Turismo;
- Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável (Agricultura);
- Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA;
- Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS;
- Conselho Municipal de Saúde;
- Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa;
- Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

a) *Análise da situação Econômica e financeira do Município*

1	Liquidez Financeira	<u>Ativo Financeiro</u> 2.523.293,78 Passivo Financeiro 1.908.839,50	1,32
2	Liquidez Corrente	<u>Ativo Circulante</u> 2.561.360,26 Passivo Circulante 2.552.652,36	1,00
3	% despesa corrente s/ receita corrente	<u>Despesas Correntes</u> 16.925.184,75 <u>Receitas Correntes</u> 17.556.072,33 (excluídos convênios, intra, contribuições RPPS)	0,96
4	Evolução do PL	<u>PL FINAL</u> 15.239.505,35 <u>PL INICIAL</u> 14.699.083,54	1,03

Principais indicadores financeiros e econômicos:

Os índices de liquidez avaliam a capacidade de pagamento da empresa/entidade frente a suas obrigações. Quanto aos resultados temos que:

- Maior que 1: Resultado que demonstra folga no disponível para uma possível liquidação das obrigações.
- Se igual a 1: Os valores dos direitos e obrigações a curto prazo são equivalentes.
- Se menor que 1: Não haveria disponibilidade suficientes para quitar as obrigações a curto prazo, caso fosse preciso.

No exercício de 2021, o índice de liquidez financeira e o índice de liquidez corrente do município de Santa Rosa de Lima – SC ficaram dentro do esperado pela administração, considerada favorável, pois para cada 1,00 tem-se 1,00 para fazer a quitação das dívidas a curto prazo.

Ficou evidenciado uma Evolução do PL no exercício de 2021, no valor de 540.421,81.

b) *Análise sobre a situação administrativa*

Política de RH:

Em relação à Política do Desenvolvimento Humano do Município, podemos verificar, dentre alguns aspectos relevantes, que o controle de ponto dos servidores é feito através de Relógio Eletrônico de Ponto em todos os setores da Prefeitura, que permite o registro do ponto através de QR Code, Geolocalização e obtenção de registro facial do servidor e Bloqueio através de IP e Cercas Virtuais para verificação de frequência dos servidores do Município de Santa Rosa de Lima – SC. No sentido de Disciplinar e Organizar a estrutura administrativa, é designado, por portaria, para cada setor administrativo, um servidor público de carreira ou Secretário Municipal para efetivar a análise do ponto eletrônico, a fim de aferir se os agentes públicos cumprem efetivamente as suas respectivas cargas horárias. O Registro de ponto está regulamentado pelo Decreto 93/2021, onde ficaram excetuados do registro ponto, os Secretários municipais, assessoria jurídica e Oficial de Gabinete.

Em relação à capacitação e treinamento, o ano de 2021 foi um ano atípico, pois devido à pandemia do Covid 19 e a necessidade de isolamento social, houve um aumento significativo de cursos e treinamentos on-line, o que permitiu que muitos servidores se atualizassem e buscassem qualificação através da internet. Os treinamentos realizados ao pessoal, são através da contratação de empresas prestadoras de serviços, e participação em congressos e eventos (FECAM, TCE-SC, EGEM entre outros).

No exercício de 2021 ocorreram as avaliações de desempenho dos servidores em estágio probatório. A regulamentação para o estágio probatório encontra-se no Decreto Municipal nº 05/2002.

No exercício de 2011 foi efetuado a reforma do plano de cargos e salários da entidade através da Lei 1166/2011. Em 2015 foi alterado a redação do anexo I da Lei 1.166/2011, através das Leis 2.082/2015 e 2.091/2015. Em 2017 foi novamente alterado a redação do anexo I da Lei 1.166/2011, através da Lei 2.173/2017. Em 2018 foi alterado a redação do anexo II da Lei 1.166/2011, através das Leis 2.219/2018 e 2.225/2018.

No ano de 2019 foi realizado concurso público, conforme Edital de Concurso Público 001/2019 – Administração e o Edital de Concurso Público 002/2019 – Educação, com o objetivo de selecionar candidatos para o provimento de cargo público Efetivo para o quadro de pessoal do Município. Esse concurso público possui validade por 02(dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período.

Os servidores do Município são regidos pela Lei Municipal 815/2001, Estatuto dos Servidores públicos Municipais e estão vinculados ao regime geral de previdência social (INSS). Os laudos e programas de Saúde e Segurança do Trabalho, LTCAT (Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho), PPRA (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais), PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional) estão em dia, sendo eles revisados conforme periodicidade descritas abaixo:

- PPRA, LTCAT e PCMSO: periodicidade de atualização no mínimo anual ou menor quando houver alteração no local de prestação de serviço;

O CAT (Comunicação de acidente de trabalho) e o PPP (Perfil Profissiográfico Previdenciário) são elaborados sempre que necessário e conforme detalhes abaixo relacionados:

- PPP: periodicidade de atualização anual e entrega ao servidor quando solicitado por este ou quando necessário da exoneração;

- CAT: periodicidade de envio no dia seguinte ao acidente ou no mesmo dia se do acidente ocasionou óbito do segurado;

Condições de trabalho:

- Analisando as condições de trabalho, os materiais de trabalho, mobiliário, infraestrutura de tecnologia de redes, internet entre outros, constata-se que se encontram adequados e a avaliação é satisfatória. O sistema de informática da Prefeitura é realizado via rede com servidor e existe o suporte técnico terceirizado para eventuais problemas com os computadores, internet e/ou a rede. A prefeitura utiliza um software de gestão pública (Sistema Betha: setores de contabilidade, compras, recursos humanos, patrimônio, frotas, planejamento e tributação).

Processos internos:

Como sistema de comunicação interna a Prefeitura Municipal possui:

- Site institucional, com espaço direcionado ao servidor municipal;
- Reuniões mensais com secretários e coordenadores de equipes;
- Grupos de comunicação via aplicativo whatsapp;
- Rede de contato via e-mail institucional;
- Informativo individual quando necessário;
- Convocação quando necessário;
- Treinamentos de cunho informativos e/ou motivacional;

Governança em tecnologia da informação:

Não possui governança em tecnologia da informação.

A entidade possui um servidor central, centralizando todos os sistemas.

O mesmo somente possui antivírus e firewall e backups de segurança em HD's Externos.

c) **Análise da atuação da gestão em relação aos aspectos sociais:** Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente, Indústria e Comércio: A Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente, Indústria e Comércio do município de Santa Rosa de Lima atua de forma direta e indireta (através de parcerias) junto aos agricultores do município. No ano de 2021, a secretaria manteve parceria com a EPAGRI, objetivando assistência técnica e fomento junto aos agricultores. Disponibilizou transporte para cursos de capacitação de agricultores, parcerias na divulgação e execução de dias de campo, dentre outros.

Em parceria com o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural, realizou vistorias em propriedades rurais interessados em adquirir imóveis rurais através do programa Terra Brasil, totalizando 4 propriedades. Com o SENAR, realizou-se cursos de capacitação referente aos temas de controle de pragas e doenças e preparo de caldas, relacionados à Agroecologia. Além desses houve também curso de jardinagem. Em parceria com entidades locais como SINTRAF, NDL, CRESOL, CPC juntamente com outras Secretarias municipais, a Secretaria de Agricultura organizou e implantou a Feira Municipal “Santa Rosa Cuida”. Participou na elaboração e desenvolvimento de ações de um programa mais amplo de Agroecologia “Santa Rosa Cuida”. Implantou um programa de combate ao borrachudo, fazendo o levantamento de pontos onde há contaminação, cálculo de vazão dos pontos onde há a aplicação de BTI (aproximadamente 200 pontos). Orientou e implantou a coleta seletiva de lixo no centro da cidade.

A Secretaria mantém convênio com a CIDASC, onde disponibiliza médico veterinário para fazer o serviço de Inspeção Municipal e Estadual. Possui um médico veterinário responsável pelos atendimentos clínicos em propriedades rurais.

Com relação aos demais programas desenvolvidos pela Secretaria, existe o programa de Auxílio Frete de Calcário, regulamentado pela Lei Municipal nº 2.326/2021, atendendo aproximadamente 50 produtores rurais, onde é subsidiado 10 litros de óleo diesel por tonelada até o limite de 10 toneladas de calcário por produtor rural. Programa de Sementes de Aveia, que visa a melhoria das condições de produção e da produtividade das propriedades rurais, regulamentado através da Lei municipal nº 2.325/2021, com valor limite de R\$ 25.000,00 atendendo em torno de 60 produtores rurais, onde cada produtor, de acordo com a área a ser semeada, recebe um subsídio de R\$ 25,00 por cada saca de semente de aveia até o limite de 5 sacas por propriedade rural. Programa de Nitrogênio, onde a secretaria fornece nitrogênio para que os produtores rurais consigam manter seus botijões de sêmen, atendendo em média 40

produtores mensalmente. Programa de Prestação de Serviços de Horas Máquinas, onde são auxiliados nos serviços de silagem de milho, distribuição de cama de aviário e corretivos agrícolas, além de serviços gerais de melhorias nas propriedades, dentre outros, regulamentado através da Lei Municipal nº 2.342/2021.

A Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente, Indústria e Comércio é responsável pela limpeza e manutenção da praça e jardins no centro da cidade. A referida secretaria conta uma equipe técnica composta por dois médicos veterinários, uma Engenheira Agrônoma, um Técnico Agrícola, uma Diretora de Meio Ambiente – Engenheira Sanitária e Ambiental e um Técnico Administrativo. Os serviços relacionados a emissão de blocos de notas de produtor rural são realizados por esta secretaria.

Em virtude da Pandemia de COVID 19, muitos atendimentos e capacitações foram prejudicadas durante o ano.

Setor de Assistência Social: Através do Centro de Referência em Assistência Social-CRAS- foram executados os principais programas, PAIF e Serviço de Proteção Social Básica no domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas. Foram realizados 226 atendimentos, sendo atendimento individual/familiar na unidade, visita domiciliar e inclusão/atualização do Cadastro único. Com o objetivo de fortalecer os vínculos e evitar vulnerabilidades sociais, foram atendidas 49 famílias mensalmente nas oficinas do PAIF, com aulas semanais de Ballet e Capoeira para 65 crianças. Além disso, durante o ano, foram executadas ações sobre as campanhas de conscientização sobre as violências e outros temas pertinentes. Também, através da Gestão da Assistência Social, foram atendidas pessoas que se enquadram na proteção social de média e alta complexidade. Ainda, 29 famílias acessaram os benefícios eventuais, sendo cestas básicas e outros, conforme art. 5º da Lei 1.186/2012.

Secretaria de Educação e Desporto: A Secretaria Municipal de Educação e Desporto é responsável em organizar a rede de ensino das duas escolas municipais, o Centro Educacional Santa Rosa de Lima e o Centro de Educação Infantil Recanto Alegre e, também, é responsável pelo esporte no município.

Assim como outros setores, a educação foi fortemente atingida pela pandemia ocasionada pelo COVID – 19. Foram necessárias várias readequações nos espaços em ambas as escolas, principalmente, nas salas de aulas e nos refeitórios.

As aulas na Rede Municipal de Ensino iniciaram no dia 22 de fevereiro de 2021.

Em um primeiro momento a aula no Centro de Educação Infantil Recanto Alegre, onde são atendidas as crianças de 0 (zero) a 06 (seis) anos, foram ofertadas de forma presencial e também na modalidade online, sendo que os pais poderiam optar pela modalidade desejada. A partir de setembro, a modalidade online passou a ser ofertada apenas para os estudantes que tivessem alguma comorbidade, precisando comprovar através de laudo médico. Na Educação Infantil, as crianças são atendidas em tempo integral, oferecemos 04 (quatro) lanches a todas as crianças. Os cardápios são montados pela nutricionista, garantindo assim todos os nutrientes necessários para as crianças em cada refeição.

No Centro Educacional Santa Rosa de Lima, atendemos estudantes do 1º ao 9º ano, totalizando 178 alunos. As aulas no Centro Educacional Santa Rosa de Lima iniciaram de forma híbrida e de forma remota para os estudantes do 1º ao 5º ano durante o primeiro trimestre. A partir de então, a oferta se deu de forma presencial e também na modalidade online sendo que os pais poderiam optar pela modalidade desejada. A partir de setembro, a modalidade online passou a ser ofertada apenas para os estudantes que tivessem alguma comorbidade, precisando comprovar através de laudo médico.

Já os alunos dos anos finais do 6º ao 9º ano foram atendidos desde o dia 22 de fevereiro na modalidade presencial e também na modalidade online, podendo os pais também optarem em

qual modalidade o estudante fosse frequentar o ensino. A partir de setembro, assim como na educação infantil e nos anos iniciais, a modalidade online também passou a ser ofertada para os estudantes com comorbidades sendo que precisavam apresentar um atestado médico comprovando tal comorbidade para poderem permanecer no ensino remoto.

Para os alunos dos Anos Iniciais e Anos Finais, ofereceu-se reforço no contra turno para os estudantes que tivessem dificuldade de aprendizagem e fossem encaminhados pelo professor de turma. Objetivando, auxiliar os estudantes no processo da aprendizagem e assim, melhorar o seu desempenho escolar.

Ainda, aos alunos que necessitam, recebem atendimento da psicopedagoga e também atendimento na sala multifuncional.

Atendemos todos os estudantes com merenda escolar, sendo que para este, a nutricionista elabora de forma previa o cardápio garantindo assim que todos os alunos tenham uma refeição completa conforme a necessidade.

Todos os estudantes também receberam materiais escolares como cadernos, lápis, borrachas, réguas, tesouras, entre outros, sempre que necessário. No ano de 2021, também asseguramos um kit escolar para todos os estudantes da rede municipal de ensino no início do ano letivo. Neste kit escolar continha tudo que era necessário durante o ano letivo.

Em 2021 tivemos uma maior contratação de professores do que o habitual. As contratações ocorreram por conta do aumento da demanda das diferentes formas de ensino (presencial, híbrido e remoto) ofertado aos educandos, pelo reforço ofertado nos anos iniciais e pelos afastamentos de gestantes e de professores com comorbidades durante o primeiro semestre.

Além do aumento de contratos de professores, por conta da demanda da aferição de temperatura, controle do fluxo de pessoas na entrada e saída da escola e higienização das mãos foi necessário a contratação de pessoal para tais funções assim como também monitores para o transporte escolar.

Como em 2020 praticamente o ano todo as escolas permaneceram fechadas, foi necessário realizar diversas manutenções nos espaços físicos bem como aquisição de materiais didáticos, materiais de expediente e materiais de higiene e limpeza.

Resumidamente, conseguiu-se manter com êxito as atividades da Secretaria Municipal de Educação e Desporto do Município de Santa Rosa de Lima no ano de 2021. A Secretaria de Educação e Desporto está sempre em busca de aperfeiçoar e melhorar a oferta do ensino, sem medir esforços e buscando constantemente melhorar os nossos índices.

No esporte, foi um ano em que foram realizadas poucas competições no município devido a Pandemia de COVID - 19. Porém, concentrou-se os trabalhos em melhorar e ampliar a oferta de treino para as categorias de base.

Foram atendidos ao longo de 2021, aproximadamente 80 crianças e adolescentes com idade entre 06 à 16 anos nas modalidades de categorias de base.

Em novembro, com termino em dezembro, realizou-se um campeonato municipal aberto para todos os municípios que desejassem participar.

Entende-se que investir em esportes é auxiliar para que os municípios tenham cada vez mais qualidade de vida, uma vez que, a atividades física auxilia na prevenção de diversas doenças e aumenta o bem estar da população.

Secretaria de Saúde e Assistência Social: A Secretaria de Saúde e Assistência Social, no ano de 2021, trabalhou com sua equipe em horário estendido (das 07 as 19 hs) facilitando acesso a população aos serviços ofertados. Sua equipe de profissionais são, na sua maioria, concursados, sendo que há necessidade de contratados devido alta demanda de atendimentos no covid e funções que não são descritas no Plano de Cargos e Salários como o cargo de agente de

endemias. Em 2019 com a aprovação do Projeto Farmácia Viva foi realizado a contratação de uma farmacêutica que é responsável pelo projeto e que se mantém vinculo até dias atuais, além da aquisição de insumos e equipamentos para execução do projeto, implementação e conservação do Horto de Plantas Medicinais. Para melhor atender a população foram realizadas adequações de acessibilidade da UBS, melhorias na estrutura e aquisição de insumos e equipamentos. Foi estruturado junto a UBS uma triagem covid, com entrada e recepção própria, com sala para coleta de exames e consultório médico, espaço este já existente, que foi ampliado e implementado para melhor atendimento a população. O monitoramento e acompanhamento dos pacientes com suspeita e confirmados Covid-19 são acompanhados pela APS e Vigilância Epidemiológica. Destaca-se, que na Atenção Básica foram realizados mais de 8.966 consultas médicas, 4.550 consultas de enfermagem e mais de 4.600 procedimentos de enfermagem registrados, entre eles, administração de medicamentos, aferição de pressão arterial, curativos, coleta de citopatológicos, curativos; 2.226 atendimentos odontológicos. Conta também com demais profissionais que completam o atendimento multidisciplinar, assim sendo a APS de Santa Rosa de Lima realiza atendimentos, campanhas e ações nas mais diversas fases da vida, como campanhas de prevenção do câncer, tabagismo, controle e acompanhamento de diabéticos e hipertensos, atualização dos cadastros de usuários, controle da tuberculose, disponibilidade de exames citopatológicos, mamografia, acompanhamento de gestantes e parceiro pela APS e realização de testes rápidos HIV, SIFILIS, Hepatite B e Hepatite C, orientação e incentivo ao aleitamento materno e parto normal, controle e campanha de DST, campanha de vacinação, acompanhamento dos pacientes saúde mental e campanha redução do uso de benzodiazepínicos, ações de prevenção e combate ao mosquito da dengue, ações de combate ao borrachudo, atividades do Programa Saúde na escola – PSE, realização de visitas domiciliares. Em 2021 novos programas para a melhoria da saúde da população também foram implantados, como o programa fraldas para acamados, o programa construindo sorrisos (confecção de próteses dentárias), “Programa quando a fila anda a saúde avança” (exames, consultas especializadas e cirurgias) e “Programa Viver Bem com qualidade de vida” (sessões de acupuntura com orientação sobre alimentação, atividades físicas, higiene do sono). Nas Práticas Integrativas e Complementares (PIC) muitas ações continuam a ser implementadas, destacando-se os grupos de atividades físicas (hidroginástica termal e arteterapia), atendimentos de geoterapia, auriculoterapia, reiki, fitoterapia, massoterapia, acupuntura), também são ofertados sessão de pilates e grupos de reforço muscular. O município de Santa Rosa de Lima também oferece diversas especialidades de média complexidade junto a UBS, como geriatria, pediatria, fonodiologia, fisioterapia, ginecologia, dermatologia). São realizados transporte de pacientes fora do domicílio. A Vigilância Sanitária realiza suas ações de inspeção e serviços de acordo com o plano de ação vigente. Em 2021, a Farmácia da Unidade Básica de Saúde de Santa Rosa de Lima dispensou em média 850.525 unidades farmacológicas (comprimidos, frascos, bisnagas e ampolas). A distribuição de medicamentos pela Secretaria Municipal de Saúde visa primeiramente a adesão dos pacientes aos diversos tratamentos de saúde e controle de doenças crônicas. O custo das dispensações de medicamentos ficou em 195.321,28 reais no exercício de 2021. Além de atender o elenco de medicamentos básicos, nossa Relação Municipal de Medicamentos é expandida de acordo com a necessidade da população, oferecendo medicamentos aos quais nossos usuários possam ter acesso a tratamentos de qualidade e mais efetivos, atendendo também demandas de diversas especialidades médicas. Salienta-se que em 2021, a secretaria de saúde de Santa Rosa de Lima atingiu o índice previsto de participação de receita própria aplicada em Saúde conforme a LC141/2012, sendo índice 19,15% em 2021. Isto demonstra o compromisso com as ações e serviços e saúde prestados a população e com a gestão municipal.

II - Descrição analítica dos programas do orçamento fiscal, da seguridade social e de investimentos, com indicação das metas físicas e financeiras previstas e executadas de acordo com o estabelecido na LOA.

Facultativo

III- informações e análise sobre a execução do plano plurianual e prioridades escolhidas pelo Município na LDO, bem como a execução das metas escolhidas pela população em audiência pública;

Facultativo

IV – Análise das execução dos orçamentos fiscal, da seguridade social e de investimentos das empresas a execução em que o município, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto;

Facultativo

V – Análise comparativa entre a programação e a execução financeira de desembolso;

Facultativo

VI - Demonstrativo dos restos a pagar, liquidados e não liquidados, existentes ao final do exercício, bem como sobre as despesas de exercícios anteriores registradas no Balanço Geral:

PODER./ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RP NÃO PROCESSADOS						
	Inscritas		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritas		Liquidados (i)	Pagos (j)	Cancelados (k)	Saldo l = (m+) - (n+)	Saldo Total o = (e+h)
	Em Exercício Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2020 (b)				Em Exercício (m)	Em 31 de Dezembro de 2020 (n)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	13.453,07	681.947,29	683.887,63	8.384,43	3.188,30	12.882,00	64.889,64	33.081,09	33.081,09	12.882,00	21.818,45	24.976,75
EXECUTIVO	13.453,07	681.947,29	683.887,63	8.384,43	3.188,30	12.882,00	53.885,36	32.046,91	32.046,91	12.882,00	21.818,45	24.976,75
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	12.884,77	694.366,12	696.666,46	8.384,43	0,00	0,00	60.680,41	29.681,01	29.681,01	0,00	20.979,40	20.979,40
PODER EXECUTIVO	12.884,77	694.366,12	696.666,46	8.384,43	0,00	0,00	60.680,41	29.681,01	29.681,01	0,00	20.979,40	20.979,40
FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL DE SANTA ROSA D	0,00	3.386,42	3.386,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	3.386,42	3.386,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA ROSA DE L	888,30	84.186,76	81.886,76	0,00	3.188,30	12.882,00	3.204,96	2.366,90	2.366,90	12.882,00	839,05	3.997,35
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	888,30	84.186,76	81.886,76	0,00	3.188,30	12.882,00	3.204,96	2.366,90	2.366,90	12.882,00	839,05	3.997,35
LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.034,18	1.034,18	1.034,18	0,00	0,00	0,00
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.034,18	1.034,18	1.034,18	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II):	13.453,07	681.947,29	683.887,63	8.384,43	3.188,30	12.882,00	64.889,64	33.081,09	33.081,09	12.882,00	21.818,45	24.976,75

VII - Demonstrativo dos valores mensais repassados no exercício ao Tribunal de Justiça para pagamento de precatórios:

Data	Tipo	Doc.	Empenho	Data Emissã	Dotação	Cheque/Doctc	Conta	Recurso	Processo	Nº AF/Ano	Credor	CNPJ/CPF	Valor	Descontos	Líquido Pago
Entidade: PREFEITURAMUNICIPAL DE SANTA ROSA DE LIMA															
18/01	O.P.	168	000090/21	18/01/2021	3.3.90.47.10.00.00.00		101875	00.01.0104 (0000)			TRIBUNAL DE JUSTICA DE SANTA	83.846.701/0001-59	15,60	0,00	15,60
19/01	O.P.	235	000121/21	19/01/2021	3.3.90.39.66.00.00.00		101874	00.01.0104 (0000)			TRIBUNAL DE JUSTICA DE SANTA	83.846.701/0001-59	591,00	0,00	591,00
19/01	O.P.	236	000121/21	19/01/2021	3.3.90.39.66.00.00.00		101898	00.01.0104 (0000)			TRIBUNAL DE JUSTICA DE SANTA	83.846.701/0001-59	5,46	0,00	5,46
21/01	O.P.	285	000144/21	21/01/2021	3.3.90.39.66.00.00.00		101875	00.01.0104 (0000)			TRIBUNAL DE JUSTICA DE SANTA	83.846.701/0001-59	22.103,57	0,00	22.103,57
18/02	O.P.	355	000194/21	01/02/2021	3.3.90.91.99.00.00.00		101893	00.01.0104 (0000)			TRIBUNAL DE JUSTICA DE SANTA	83.846.701/0001-59	32.724,55	0,00	32.724,55
18/02	O.P.	356	000193/21	01/02/2021	3.3.90.91.99.00.00.00		101893	00.01.0104 (0000)			TRIBUNAL DE JUSTICA DE SANTA	83.846.701/0001-59	32.725,46	0,00	32.725,46
18/02	O.P.	613	000313/21	18/02/2021	3.3.90.39.66.00.00.00		101893	00.01.0104 (0000)			TRIBUNAL DE JUSTICA DE SANTA	83.846.701/0001-59	900,00	0,00	900,00
24/02	O.P.	745	000365/21	24/02/2021	3.3.90.39.66.00.00.00		107134	00.01.0104 (0000)			TRIBUNAL DE JUSTICA DE SANTA	83.846.701/0001-59	1.804,10	0,00	1.804,10
25/02	O.P.	438	000249/21	09/02/2021	3.3.90.91.99.00.00.00		101893	00.01.0104 (0000)			TRIBUNAL DE JUSTICA DE SANTA	83.846.701/0001-59	41.790,36	0,00	41.790,36
25/02	O.P.	746	000366/21	25/02/2021	3.3.90.39.66.00.00.00		101875	00.01.0104 (0000)			TRIBUNAL DE JUSTICA DE SANTA	83.846.701/0001-59	9.811,21	0,00	9.811,21
21/05	O.P.	2481	001194/21	21/05/2021	3.3.90.39.66.00.00.00		101901	00.01.0056 (0012)			TRIBUNAL DE JUSTICA DE SANTA	83.846.701/0001-59	661,82	0,00	661,82
01/07	O.P.	3386	001613/21	01/07/2021	3.3.90.91.99.00.00.00		101893	00.01.0104 (0000)			TRIBUNAL DE JUSTICA DE SANTA	83.846.701/0001-59	33.590,89	0,00	33.590,89
01/07	O.P.	3387	001614/21	01/07/2021	3.3.90.91.99.00.00.00		101893	00.01.0104 (0000)			TRIBUNAL DE JUSTICA DE SANTA	83.846.701/0001-59	33.591,84	0,00	33.591,84
Total Entidade:													210.315,86	0,00	210.315,86
Total do Período:													210.315,86	0,00	210.315,86

VIII - Em relação ao desempenho da arrecadação:

a) Demonstrativo da Dívida Ativa do Município	
Saldo do ano anterior	
Atualizações	
Recebimentos	
Cancelamentos (relação custo benefício da cobrança)	
Renúncia Fiscal	
Saldo em 01-01-2021 *	

b) Das ações de recuperação de créditos na instância judicial, com quantitativo e valor:	
Quantidade de ações ajuizadas	
Valor ajuizado até o final do exercício	

c) da evolução do montante dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa e indicação das medidas adotadas para a recuperação de créditos nesta instância: (2021)	
Saldo da Dívida Ativa	
Janeiro	
Fevereiro	
Março	
Abril	
Maio	
Junho	
Julho	
Agosto	
Setembro	
Outubro	
Novembro	
Dezembro	

d) Das medidas adotadas para incremento das receitas tributárias e de contribuições e

e) Das providências adotadas no combate à evasão e à sonegação de tributos

f) Do montante das renúncias de receitas concedidas no exercício, por espécie prevista no Art. 14 § 1º, da Lei de Responsabilidade Fiscal:

g) Dos créditos baixados em razão de prescrição:

Facultativo

IX - Demonstrativos dos indicadores fiscais da Lei Complementar nº 101/2000, relativos a despesas com pessoal, operações de crédito e endividamento e do cumprimento das metas fiscais, indicando as razões do não alcance das metas fiscais ou da extrapolação de limites, bem como indicação das medidas adotadas para melhoria da gestão e equilíbrio fiscal e para retorno aos limites:

a) Despesas com pessoal e operações de crédito e endividamento:

Limites	Limite % LRF s/ RCL	% Realizado	% Diferenças
Despesas com Pessoal	60,00	52,27	7,73
Poder Executivo	54,00	49,38	4,62
Poder Legislativo	6,00	2,89	3,11
Dívida Consolidada Líquida	120%	-11,70	131,70
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00

Como pode ser evidenciado nos dados acima apresentados, o município gastou com despesas de pessoal no Poder Executivo, o montante de 49,38% de sua Receita Corrente Líquida, ou seja, **ESTÁ CUMPRINDO OS LIMITES** de pessoal estabelecidos no Artigo 169 da Constituição Federal, combinado com o disposto no Artigo 20, inciso III, alíneas a e b, da Lei Complementar 101 - Lei de Responsabilidade Fiscal. Diante destes números, o município não está obrigado a adotar as medidas enunciadas no Parágrafo Único, incisos I a V, do Artigo 22 da LRF, pois não atingiu o limite prudencial (51,3% da RCL).

b) Demonstrativo das metas fiscais, bem como indicação das medidas adotadas para melhoria da gestão e equilíbrio fiscal e para retorno aos limites:

ESPECIFICAÇÃO	2021		
	Fixadas na LDO	Execução	Diferenças
Receita Total	20.879.138,55	18.253.009,21	-2.626.129,34
Receitas Primárias (I)	21.982.514,62	18.180.160,34	-3.802354,28
Despesa Total	20.879.138,55	17.893.424,57	-2.985.713,98
Despesas Primárias (II)	20.676.719,55	17.720.250,44	-2.956.469,11
Resultado Primário (III) = (I – II)	1.305.795,07	459.909,90	-845.885,17
Resultado Nominal	124.806,45	459.909,90	335.103,45
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00	0,00

Os valores demonstrados na coluna da execução estão dentro dos valores previstos, onde as receitas primárias são superiores as despesas primárias.

Metas de Arrecadação

<i>Descrição</i>	<i>Valor Previsto</i>	<i>Valor Realizado</i>	<i>Diferença</i>
Receita Corrente	18.019.372,38	20.501.791,76	2.482.419,38
Receita de Capital	5.396.577,75	716.680,00	-4.679.897,75
Dedução Fundeb	(2.426.811,58)	(2.943.198,44)	516.386,86
Dedução Funset	0,00	2.520,99	2.520,99
TOTAL DA RECEITA	20.989.138,55	18.272.752,33	-1.678.570,52
Despesas Correntes	15.056.172,43	16.879.682,49	1.823.510,06
Despesas de Capital	5.910.475,12	623.703,66	-5.286.771,46
Reserva de Contingência	22.491,00	0,00	-22.491,00
TOTAL DA DESPESA	20.989.138,55	17.503.386,15	-3.485.752,40
RECEITAS ARRECADADAS			18.272.752,33
DESPESAS LIQUIDADAS			17.503.386,15
DEF. /SUP. ORÇAMENTÁRIO			769.366,18

Das Metas de Arrecadação:

Os dados apontam que o município **não atingiu** as Metas de Arrecadação previstas, infringindo desta forma o disposto no Artigo 13, da Lei de Responsabilidade Fiscal. Enquanto a arrecadação total prevista para o período era de R\$ 20.989.138,55 foi arrecadado apenas R\$ 18.272.752,33.

Do Cronograma de Desembolso:

Em atendimento ao Artigo 8º da LRF, o município estabelece o cronograma mensal de desembolso para o exercício. Analisando o total da despesa prevista até o período, no valor de R\$ 20.989.138,55, com a despesa efetivamente realizada, na importância de R\$ 17.503.386,15, conclui-se que a despesa realizada ficou abaixo da previsão. O confronto das Receitas Arrecadadas com as Despesas Liquidadas no período apresenta valores Positivos, ou seja, existe planejamento para a manutenção do equilíbrio financeiro. Enquanto as Receitas no período registram a cifra de R\$ 18.272.752,33, as Despesas contabilizam a soma de R\$ 17.503.386,15, proporcionando um Superávit Orçamentário de R\$ 769.366,18.

X – Avaliação do cumprimento dos limites constitucionais de aplicação em saúde, educação e FUNDEB, previstos nos arts. 198 e 212 da Constituição Federal:

O Município elaborou os seus demonstrativos para apuração dos Limites Constitucionais, tendo uma aplicação de 18,98% da receita resultante de impostos e transferências em saúde e 32,68% na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.

O município aplicou 65,46% das receitas do FUNDEB na remuneração dos profissionais do magistério;

Aplicação do percentual mínimo de 25% da receita de impostos, inclusive, incluídas as transferências de impostos (artigo 212 da CF).

CÁLCULO DE CUMPRIMENTO AO ARTIGO 212 DA CONSTITUIÇÃO	
RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS	16.085.508,22
PERCENTUAL MÍNIMO 25%	4.021.377,06
REPASSE AO FUNDEB	2.943.198,44
RETORNO DO FUNDEB	1.730.236,37
DESPESAS COM ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL	5.129.837,33
1.002 - Ensino Fundamental - Construção/Ampliação e Reforma da Rede Fisica	260.302,75
1.003 - Ensino Infantil - Construção/Ampliação e Reforma da Rede Fisica	7.468,63
1.004 - Aquisição de Veículos para a Educação	-
2.011 - Manutenção do Ensino Fundamental.	2.331.189,97
2.012 - Manutencao da Educacao Infantil - Creche	861.409,86
2.013 - Manutencao da Educacao Infantil - Pré - Escola	1.022.827,16
2.014 - Merenda Escolar Infantil - Creche	37.423,32
2.015 - Merenda Escolar Infantil - Pré - Escola	39.892,40
2.016 - Merenda Escolar Fundamental	66.393,92
2.017 - Transporte Escolar - Ensino Fundamental	353.079,73
2.018 - Transporte Escolar - Ensino Infantill	149.849,59
2.021 - Educação Especial	94.670,83
Repasse para o FUNDEB / Valor da perda com o FUNDEB	1.212.962,07
DEDUÇÕES	1.086.230,73
Despesas realizadas com recursos vinculados	1.086.230,73
Deduções com RP Canceladas Relat. a Administração, Educação Infantil e Ensino Fundamental	-
Despesas Consideradas Para o Cálculo dos 25%	5.256.568,67
Valor Mínimo Que Deveria Ser Aplicado	4.021.377,06
Valor Efetivamente Gasto Com Ensino	5.256.568,67
Valor Aplicado A Maior/ Menor	1.235.191,62
Percentual das Receitas de Impostos e Transferências Aplicados no Ensino	32,68%
Aplicado a Maior/Menor	7,68%
Artigo 212 da Constituição	CUMPRIDO

O artigo 212 da Constituição Federal estabelece que a União aplicará anualmente, nunca menos de dezoito, e os Estados, o Distrito Federal e os Municípios vinte e cinco por cento, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino.

De acordo com o Demonstrativo do Controle de Gastos em ensino o Município aplicou R\$ 5.256.568,67 em manutenção e desenvolvimento do ensino, o que equivale a 32,68% das receitas resultantes de impostos, sendo aplicado a maior um valor de R\$ 1.235.191,62 que representa um SUPERAVIT de 7,68%, CUMPRINDO o disposto no artigo nº 212 da Constituição Federal.

Demonstrativo da Aplicação de Recursos em Ações e Serviços Públicos de Saúde.

CÁLCULO DE CUMPRIMENTO A EMENDA CONSTITUCIONAL	
RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS	15.304.247,89
PERCENTUAL MÍNIMO 15%	2.295.637,18
DESPESAS COM AÇÕES DE SAÚDE	4.442.729,88
1.014 - Desenvolvimento de Ações de Investimento	-
1.015 - Aquisição de Veículos - Saúde	250.900,00
2.032 - Desenvolvimento de Ações de Atenção Básica	3.795.583,47
2.033 - Desenvolvimento de Ações de Média e Alta Complexidade	45.991,44
2.034 - Desenvolvimento de Ações de Assistência Farmacêutica	335.373,40
2.035 - Desenvolvimento de Ações de Vigilância em Saúde	14.881,57
	-
DEDUÇÕES	1.537.405,46
Despesas com Recursos vinculados	1.537.405,46
Despesas Consideradas para cálculo dos 15%	2.905.324,42
Valor Mínimo Que Deveria Ser Aplicado	2.295.637,18
Valor efetivamente gasto com Saúde.	2.905.324,42
Valor Aplicado A Maior/ Menor	609.687,24
Percentual das Receitas de Impostos e Transferências Aplicados na Saúde	18,98%
Aplicado a Maior/Menor	3,98%
Emenda Constitucional nº 29/2000 e ADCT, Art. nº 77	CUMPRIDO

Como pode ser evidenciado nos dados acima apresentados, o município, aplicou de recursos em ações básicas de saúde, o montante de R\$ 4.442.729,88 equivalente a 18,98% da Receita proveniente de impostos no período, evidenciando assim, que está **CUMPRINDO** o Disposto no Artigo 198, da Constituição Federal, combinado com o Artigo 77, do ADCT - Atos das Disposições Constitucionais Transitórias. Com base nos dados acima, concluímos ainda que as despesas com recursos próprios representam 65,40% do total das despesas realizadas, enquanto que, 34,60% das despesas foram realizadas por conta de outras fontes de Receitas.

Os dados apontam que o município cumpriu com o mandamento constitucional de gastos mínimos em ações e serviços públicos de Saúde e Ensino.

Aplicação de 70% dos Recursos do FUNDEB na Valorização dos Profissionais do Magistério da Educação Básica

CÁLCULO DE CUMPRIMENTO A EC 108/2020, LEI 14.113, de 25 de Dezembro de 2020	
RETORNO DO FUNDEB	1.730.236,37
Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	4.136,57
70% Que Deveria Ser Aplicado Com Remuneração de Professores	1.211.165,46
Valor Gasto C/ Remuneração de Profissionais do Magistério	1.132.639,40
Valor da Folha de Pagamento	-
(-) Professores do Ensino Pré-Escolar +-	-
(-) Professores Aposentados +-	-
(-) Profissionais Não Pertencentes ao Magistério +-	-
Folha efetiva de Pagto Mensal dos Funcionários do Ensino Fundamental +-	-
Previsão de 13º Proporcional ao Período de janeiro a dez + 1/3 Férias	-
Valor Mínimo Que Deveria Ser Aplicado Com Professores	1.211.165,46
Valor Efetivamente Gasto Com Remuneração de Professores	1.132.639,40
Valor Aplicado A Maior/ Menor	(78.526,06)
Percentual de Retorno do FUNDEB Aplicado com Professores	65,31%
Aplicado a Maior/Menor	-4,69%
EC 108/2020, LEI 14.113, de 25 de Dezembro de 2020	DESCUMPRIDO

Com relação as despesas do FUNDEB, conclui-se que pelos valores até então despendidos com o pagamento da remuneração dos professores do ensino fundamental e profissionais em efetivo exercício no magistério, o município aplicou 65,31% da sua receita do FUNDEB, ou seja, **DESCUMPRIU** o disposto no Artigo 26, da Lei Federal 14.113, de 25 de dezembro de 2020 e suas alterações.

Avaliação do cumprimento de aplicação mínima dos 95% dos recursos do Fundeb

1 - FUNDEB	
I) RECEBIMENTO DO FUNDEB	72.848,87
Transferências De Recursos Do FUNDEB	72.848,87
II) DEDUÇÕES DA RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	-2.943.198,44
Cota Parte do ICMS	-968.259,64
Cota Parte do IPVA	-62.857,43
Cota Parte do IPI Sobre Exportação	-13.680,39
Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	-1.892.830,21
Cota Parte do Imposto Territorial Rural - ITR	-5.570,77
Transferência Financeira ICMS - Desoneração - Lei Complementar nº 87/96	0,00
III) RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB (I-II)	-2.870.349,57
2 - RECEITAS	
Recursos do FUNDEB recebidos no exercício atual	1.726.099,80
Remuneração de depósitos bancários vinculados ao FUNDEB	4.136,57
IV) TOTAL DAS RECEITAS PARA FINS DE LIMITE	1.730.236,37
V) TOTAL A SER APLICADO COM REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DOS MAGISTÉRIO	
3 - DESPESAS REALIZADAS	
VI) FUNDEB 70%	1.132.639,40
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	856.375,91
319013 - Obrigações Patronais	237.593,85
319094 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	38.669,64
VII) FUNDEB 30%	582.227,37
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	472.382,06
319013 - Obrigações Patronais	51.401,60
339030 - Material de Consumo	29.642,10
339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	940,00
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	23.023,00
339040 - Despesa	2.252,00
449052 - Equipamento e Material Permanente	2.586,61
VIII) TOTAL DE DESPESAS (VI+VII)	1.714.866,77
4 - RESUMO	
Receita do Fundeb (IV)	1.730.236,37
Mínimo a ser aplicado	1.557.212,75
Despesas para efeito de cálculo	1.714.866,77
Aplicado à maior	157.654,02
Percentual aplicado	99,11
Superávit	9,11

Conforme demonstrativo, correu a aplicação mínima dos 95% dos recursos do FUNDEB, sendo gastos efetivamente R\$ 1.714.866,77 que correspondem a **99,11%** dos recursos do FUNDEB.

XI - Demonstrativo dos gastos com divulgação, publicidade e propaganda por

meio de contratos de prestação de serviços dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal:
Facultativo

XVII - Relação de convênios com União e Estado realizados no exercício e os pendentes de recebimento, indicando o número do termo, data, valor acordado, valor repassado, valor a receber, respectivos restos a pagar inscritos em razão do convênio e demais informações pertinentes:

Entidade	Data do convênio	Nº do Convênio	Objeto	Valor Convênio	Valor Rec. Ant. 2020	Valor Rec. 2020	PAGO 2020
Ministério do Turismo	18/12/2015	820269/2015	Sinalização Turística e Construção de Pórtico Turístico no município de Santa Rosa de Lima	243.750,00	243.750,000	-	121.609,19

EMENDA IMPOSITIVA ESPECIAL - ESTADO

DATA	PORTARIA	PROCSGPE	EMENDA	AUTOR	SECRETARIA	OBJETO	VALOR	OBSERVAÇÃO
13/08/2021	SEF 335		1115/2021	João Amim	SAUDE	Despesa de Capital	R\$ 120.000,00	Pago 30/08/2021
13/08/2021	SEF 335		1839/2021	Volnei Weber	SAUDE	Despesa de Capital	R\$ 150.000,00	Pago 30/08/2021
13/08/2021	SEF 335		855/2021	Fabiano da Luz	EDUCAÇÃO	Despesa de Capital	R\$ 150.000,00	Pago 30/08/2021
13/08/2021	SEF 335		1518/2021	Nazareno Martins	EDUCAÇÃO	Despesa Corrente	R\$ 100.000,00	Pago 31/08/2021
13/08/2021	SEF 335		1804/2021	Julio Garcia	SIE	Despesa de Capital	R\$ 200.000,00	Pago 21/10/2021
						TOTAL EMENDA IMPOSITIVA	R\$ 720.000,00	

TRANSFERENCIA ESPECIAL - ESTADO

DATA	PORTARIA	PROCSGPE	EMENDA	AUTOR	SECRETARIA	OBJETO	VALOR	OBSERVAÇÃO
13/10/2021	SEF 413	SCC 19003/2021		Rodrigo Minotto	SAR	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRICOLAS	R\$ 100.000,00	Aguardando Pagamento
18/10/2021	SEF 416	SCC 17632/2021		José Milton	SIE	CONSTRUÇÃO DA RUA COBERTA	R\$ 200.000,00	Aguardando Pagamento
18/10/2021	SEF 416	SCC 16623/2021		Volnei Weber	SIE	PAVIMENTAÇÃO NO PERIMETRO URBANO	R\$ 150.000,00	Aguardando Pagamento
22/11/2021	SEF 466	SED 118452/2021			EDUCAÇÃO	IMPLANTAÇÃO DO COMPLEXO ESCOLAR MUNICIPAL - 1ª ETAPA	R\$ 4.000.000,00	Aguardando Pagamento
22/11/2021	SEF 468	FESPORTE 0741/2021			FESPORTE	REVITALIZAÇÃO DO CENTRO EDUCACIONAL SANTA ROSA DE LIMA	R\$ 100.000,00	Aguardando Pagamento
29/12/2021	SEF 531	SCC 24404/2021			SAR	Aquisição de equipamentos agrícolas e veterinários do município de Santa Rosa de Lima/SC	R\$ 100.000,00	Aguardando Pagamento

29/12/2021	SEF 531	SCC 20496/2021		Ada de Lucca	SIE	Pavimentação asfáltica da Rua Florentino Schimidt	R\$ 150.000,00	Aguardando Pagamento
29/12/2021	SEF 531	SCC 24398/2021		Volnei Weber	SIE	Melhoria e qualificação em vias do município de Santa Rosa de Lima/SC	R\$ 100.000,00	Aguardando Pagamento
						TOTAL TRANSFERENCIA ESPECIAL	R\$ 4.900.000,00	

FEDERAL

28/10/2021	2914	1134243500 0121000	28550017	Pedro Uczai	FNS	Veículo de Transporte Sanitário (Com Acessibilidade - 1 Cadeirante)	R\$ 285.654,00	aguardando pagamento
14/12/2021	3488	3600041439 0202100	81000794	Esperidião Amin	FNS	CUSTEIO PAB	R\$ 88.000,00	paga
29/06/2021	1418	3600038458 5202100	81000794	relatoria	FNS	CUSTEIO PAB	R\$ 200.000,00	paga
10/08/2021	1788	3600040102 5202100	71260012	bancada	FNS	CUSTEIO PAB	R\$ 200.000,00	paga
29/12/2021		4215604202 10001		Angela Amin	MDS	Veículo (zero quilômetro); capacidade mínima para 05 lugares	R\$ 65.000,00	Empenho 31/12
						Total Federal	R\$ 838.654,00	

						Total 2021	R\$ 6.358.654,00	
--	--	--	--	--	--	-------------------	-----------------------------	--

XVIII - Relatório sobre eventos justificadores de situações de emergência ou calamidade pública, com os reflexos econômicos e sociais, bem como discriminação dos gastos extraordinários realizados pelo ente para atendimento específico ao evento, indicando número do empenho:

Os anos de 2020 e 2021 foram atípicos em relação a outros anos devido a pandemia mundial que afetou, além da área da saúde, todas as demais áreas de políticas públicas atendidas pelo Município.

Com os reflexos da pandemia ocasionada pela COVID 2019, o município teve um aumento de gastos com pessoal, principalmente na área de saúde e educação, para satisfazer as necessidades da população e adequação do ambiente escolar.

Na área econômica do Município o impacto foi menor, devido aos fatos de que algumas receitas tiveram queda porém foram compensadas por aumento em outras. Outro fator importante, o município de Santa Rosa de Lima tem como sua economia a base da Agricultura Familiar e pequenos agronegócios que conseguiram se adaptar a crise econômica que assolou o país, não sendo afetados drasticamente como em outros municípios.

A Lei federal nº 13.979/2020 que dispõem sobre medidas de enfrentamento à pandemia da COVID 19 no âmbito das licitações e contratações com o poder público determina em seu artigo 4, § 2º que todas as aquisições relacionadas à Covid 19 devem estar disponibilizadas nos sites oficiais dos entes federados. Sendo assim encaminhamos o link de acesso as licitações, contratos e compras relacionadas à Covid 19 no Município:

https://e-gov.betha.com.br/transparencia/01037-132/con_despesasempenhadascovid.faces

XM- Manifestação sobre as providências adotadas pelo Poder Público municipal em relação às ressalvas e recomendações do Tribunal de Contas emitidas nos pareceres prévios dos três exercícios anteriores:

Exercício:	2020	Processo:	PCP 21/00126924
Administrador:	Sr. Salésio Wiemes – Prefeito Municipal		
Ressalva ou recomendação	Providências adotadas		
Obrigações de despesas liquidadas até 31 de dezembro de 2020 contraídas pelo Poder Executivo sem a correspondente disponibilidade de caixa de RECURSOS NÃO VINCULADOS e VINCULADOS para pagamento das obrigações, deixando a descoberto DESPESAS NÃO VINCULADAS no montante de R\$ 62.268,16, e DESPESAS VINCULADAS às Fontes de Recursos (FR 34 – R\$ 210.260,66 e FR 89 – R\$ 8.323,98), no montante de R\$ 218.584,64, evidenciando o descumprimento ao artigo 42 da Lei Complementar nº 101/2000 – LRF. Registra-se a existência de Restos a Pagar Precessados no valor de R\$ 154.463,99 (FR 34) sem o respectivo repasse de recursos do convênio em 2020 (item 1.2.2.1, Quadro 22 e Anexos do Relatório de Reinstrução, Docs. 2 - 6).	FR – 34 - Empenhos pendentes de pagamento devido a não recebimento de valores referentes a convênios, que foram quitados no ano de 2021. FR – 89 – foi feito o cancelamento do restos a pagar para correção do saldo da fonte.		
Registro indevido de Ativo Financeiro (atributo F) com saldo credor na Fonte de Recurso Vinculada 76 (R\$ 150.077,05), em afronta ao previsto no artigo 85 da Lei nº 4.320/64 e arts. 8º, parágrafo único e 50, I da LRF (item 1.2.2.2 e Apêndice – Cálculo detalhado do Resultado Financeiro por Especificações de Fonte de Recursos).	Foram identificadas as contabilizações em desacordo e alertando a administração Municipal para o correto lançamento.		
Realização de despesas, no montante de R\$ 17.860,29, de competência do exercício de 2020 e não empenhadas na época própria, em desacordo com os artigos 35, II, 60 e 85 da Lei nº 4.320/64 (item 1.2.2.4 e Anexo do Relatório de Instrução, Docs. 9 e 10, Quadros 02-A e 11-A).	Foram identificadas as contabilizações em desacordo e alertando a administração Municipal para o correto lançamento.		
Ausência de disponibilização em meios eletrônicos de acesso público, no prazo estabelecido, de informações referente ao Lançamento da Receita, de modo a garantir a transparência da gestão fiscal, em descumprimento ao estabelecido no artigo 48-A (II) da Lei Complementar nº 101/2000 alterada pela Lei Complementar nº 131/2009 c/c o artigo 7º, II do Decreto Federal nº 7.185/2010 vigente à época (item 1.2.2.5, Capítulo 7 e Anexo do Relatório de Instrução, Doc.14).	Acompanhamento dos envios das informações ao transparência.		

Exercício:	2019	Processo:	PCP 19/00184025
Administrador:	Sr. Salesio Wiemes – Prefeito Municipal		

Ressalva ou recomendação	Providências adotadas
Ausência de realização de despesas, no primeiro trimestre de 2018, com os recursos do FUNDEB remanescentes do exercício anterior no valor de R\$ 17.393,17, mediante a abertura de crédito adicional, em descumprimento ao estabelecido no § 2º do artigo 21 da Lei nº 11.494/2007 (item 5.2.2, limite 3).	No exercício de 2020, os recursos do FUNDEB remanescentes do exercício anterior foram executados mediante abertura de crédito adicional conforme Decreto Municipal 18/2020, datado de 14 de fevereiro de 2020.
Despesas inscritas em Restos a Pagar com recursos do FUNDEB no exercício em análise, sem disponibilidade financeira, no valor de R\$ 35.819,78, em desacordo com o artigo 85 da Lei nº 4.320/64 (Apêndice - Cálculo detalhado do Resultado Financeiro por Especificações de Fonte de Recursos).	Procedimento de correção, foi efetuar os pagamentos das despesas sempre com a fonte correta das contas específicas das fontes. A setor responsável está ciente da inconsistência.
Contabilização de Receita Corrente de origem das emendas parlamentares individuais, no montante de R\$ 465.000,00, em desacordo com a Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001 e alterações posteriores c/c art. 85 da Lei nº 4.320/64 (item 3.3 e Anexo 10 às fls. 36 a 41).	Foi informado ao Setor de Contabilidade para faça a devida contabilização das receitas.
Atraso na remessa da Prestação de Contas do Prefeito, caracterizando afronta ao artigo 51 da Lei Complementar nº 202/2000 c/c o artigo 7º da Instrução Normativa nº TC – 20/2015 (folhas 2 e 3)	Procedimento de correção, foi cientificar os integrantes do processo, para a agilização na prestação das informações relacionadas a prestação de contas do Prefeito.
Ausência de disponibilização em meios eletrônicos de acesso público, no prazo estabelecido, de informações relativas ao Lançamento de Receitas, em descumprimento ao estabelecido no artigo 48-A, II, da Lei Complementar nº 101/2000 alterada pela Lei Complementar nº 131/2009 c/c o artigo 7º, II, do Decreto Federal nº 7.185/2010 (item 7).	Acompanhamento dos envios das informações ao transparência.
Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal do Idoso em desatendimento ao que dispõe o artigo 7º, Parágrafo Único, inciso V da Instrução Normativa N.TC- 20/2015 (item 6.6).	Encaminhamento do parecer do Conselho Municipal do Idoso, juntamente com a ata da Reunião, com as suas deliberações e com as devidas assinaturas dos conselheiros.

Exercício:	2018	Processo:	PCP 19/00184025
Administrador:	Sr. Salésio Wiemes – Prefeito Municipal		
Ressalva ou recomendação	Providências adotadas		
Ausência de realização de despesas, no primeiro trimestre de 2018, com os recursos do FUNDEB remanescentes do exercício anterior no valor de R\$ 17.393,17, mediante a abertura de crédito adicional, em descumprimento ao estabelecido no § 2º do artigo 21 da Lei nº 11.494/2007 (item 5.2.2, limite 3).	Identificação dos superávits e abertura de crédito adicional no início do exercício.		
Despesas inscritas em Restos a Pagar com recursos do FUNDEB no exercício em análise, sem disponibilidade financeira, no valor de R\$ 35.819,78, em desacordo com o artigo 85 da Lei nº 4.320/64	Foram efetuados acompanhamentos nos pagamentos na fonte de recurso correta, para desta forma poder antecipar e		

(Apêndice - Cálculo detalhado do Resultado Financeiro por Especificações de Fonte de	identificar possíveis deficit's, alertando a administração municipal.
Contabilização de Receita Corrente de origem das emendas parlamentares individuais, no montante de R\$ 465.000,00, em desacordo com a Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001 e alterações posteriores c/c art. 85 da Lei n.º 4.320/64 (item 3.3 e Anexo 10 às fls. 36 a 41).	Foram identificadas as contabilizações em desacordo e alertando a administração Municipal para o correto lançamento das Receitas Correntes de origem das emendas parlamentares.
Atraso na remessa da Prestação de Contas do Prefeito, caracterizando afronta ao artigo 51 da Lei Complementar n.º 202/2000 c/c o artigo 7º da Instrução Normativa nº TC – 20/2015 (folhas 2 e 3).	Identificação dos agentes responsáveis pelo atraso, melhorando o fornecimento das informações a serem encaminhadas na remessa da Prestação de Contas do Prefeito, alertando a administração municipal.
Ausência de disponibilização em meios eletrônicos de acesso público, no prazo estabelecido, de informações relativas ao Lançamento de Receitas, em descumprimento ao estabelecido no artigo 48-A, II, da Lei Complementar nº 101/2000 alterada pela Lei Complementar nº 131/2009 c/c o artigo 7º, II, do Decreto Federal nº 7.185/2010 (item 7).	Acompanhamento dos envios das informações ao transparência.
Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal do Idoso em desatendimento ao que dispõe o artigo 7º, Parágrafo Único, inciso V da Instrução Normativa N.TC20/2015 (item 6.6).	Encaminhamento do parecer do Conselho Municipal do Idoso, juntamente com a ata da Reunião, com as suas deliberações.

XXI – Avaliação sobre o cumprimento das Metas e Estratégias previstas na Lei (federal) nº 13.005/2014 (Plano Nacional de Educação – PNE) e no Plano Municipal de Educação (PME):

Lei municipal nº	2.093/2015
Metas PME	Avaliação da meta 2021

META 1: Universalizar até 2016, a Educação Infantil na Pré-escola para as crianças de 04 a 05 anos de idade e ampliar a oferta de Educação Infantil em Creches de forma a atender, no mínimo, 50% das crianças de até 3 anos até o final da vigência deste PME.	Meta alcançada 100% das crianças de 04 e 05 anos estavam frequentando a escola em 2020 e 85% das crianças de até 03 anos estavam frequentando a escola.
Meta 02–Universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PNE.	Meta alcançada em 100%

<p>Meta 3 – Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste PNE, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento).</p>	<p>100% alcançada</p>																				
<p>Meta – 4 Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.</p>	<p>100% alcançada. Nenhuma criança ou adolescente em idade escolar com deficiência ou transtorno mental esta fora da escola.</p>																				
<p>Meta nº 5-Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do ensino fundamental,tendo atenção aos alunos com necessidades especiais.</p>	<p>Meta alcançada</p>																				
<p>Meta nº6: Oferecer educação em, tempo integral em, no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) nas escolas públicas de forma a tender, pelo menos, 50% (cinquenta por cento) dos estudantes da educação básica, até o final da vigência do Plano.</p>	<p>Meta não alcançada. São apenas 40% dos estudantes que frequentam a escola em tempo integral</p>																				
<p>Meta nº7: Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem, de modo a atingir as médias nacionais para o IDEB.</p> <table border="1" data-bbox="215 1240 735 1525"> <thead> <tr> <th>IDEB</th> <th>2015</th> <th>2017</th> <th>2019</th> <th>2021</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Anos iniciais do Ensino Fundamenta</td> <td>5,2</td> <td>5,5</td> <td>5,7</td> <td>6,0</td> </tr> <tr> <td>Anos finais do Ensino Fundamenta</td> <td>4,7</td> <td>5,0</td> <td>5,2</td> <td>5,5</td> </tr> <tr> <td>Ensino médio</td> <td>4,3</td> <td>4,7</td> <td>5,0</td> <td>5,2</td> </tr> </tbody> </table>	IDEB	2015	2017	2019	2021	Anos iniciais do Ensino Fundamenta	5,2	5,5	5,7	6,0	Anos finais do Ensino Fundamenta	4,7	5,0	5,2	5,5	Ensino médio	4,3	4,7	5,0	5,2	<p>Meta alcançada. IDEB Anos Inicias em 2019 foi de 7,1.</p>
IDEB	2015	2017	2019	2021																	
Anos iniciais do Ensino Fundamenta	5,2	5,5	5,7	6,0																	
Anos finais do Ensino Fundamenta	4,7	5,0	5,2	5,5																	
Ensino médio	4,3	4,7	5,0	5,2																	
<p>Meta nº8: Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos de idade, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo, quilombolas, indígenas, comunidades tradicionais e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, igualando a escolaridade média entre médios negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia E estatística (IBGE).</p>	<p>Meta alcançada.</p>																				

<p>Meta nº9: Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais de idade para 98% (noventa e oito por cento) até 2017 e, até o final da vigência deste Plano, reduzir em 35%(trinta e cinco por cento) a taxa de analfabetismo funcional.</p>	<p>Meta alcançada.</p>
<p>Meta nº10: Oferecer, condições para o funcionamento do EJA educação de jovens e adultos, de no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) nos ensinos fundamentais e médio, na forma integrada à educação profissional, até ao final da vigência do Plano.</p>	<p>Meta alcançada.</p>
<p>Meta nº11: Incentivar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público.</p>	<p>Meta alcançada. O município incentiva as matrículas na educação profissional.</p>
<p>Meta nº 12: Articular com a União e Estado na elevação da taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada à qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público</p>	<p>Meta alcançada.</p>
<p>Meta nº 13: Acompanhar e articular, com a União e com o Estado, a elevação da qualidade de educação superior e ampliar de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior, até o final da vigência do Plano.</p>	<p>Meta não alcançada. Esta meta depende do incentivo do Estado e União para que possamos alcançar.</p>
<p>Meta nº 14: Fomentar, em articulação com o Estado e União para a elevação gradual do número de matrículas na pós-graduação stricto sensus, de modo a atingir a titulação anual de 04 (quatro) mestres e 02 (dois) doutores, até ao final da vigência do plano, contribuindo assim, com a meta nacional e estadual.</p>	<p>Meta não alcançada.</p>
<p>Meta nº 15: Atuar, em regime de colaboração entre a União e o Estado, no prazo de 1 (um) ano de vigência deste PME, política nacional de formação profissionais da educação de que tratam os incisos I,II e III do caput do art. 61 da Lei nº9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurando que todos os professores e as professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.</p>	<p>Meta alcançada.</p>
<p>Meta nº16: Formar 100% (cem por cento) dos professores da educação básica em nível de especialização até o ano de 2020. Incentivar a participação de docentes aos outros níveis de pós-graduação (mestrado e doutorado) até o último ano de vigência deste Plano, e garantir a todos os profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualização dos sistemas de ensino.</p>	<p>Meta alcançada. Todos os professores efetivos da rede municipal de ensino possuem especialização.</p>
<p>Meta nº17: Valorizar os (as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos (as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PME.</p>	<p>Meta alcançada.</p>

Meta nº18: Assegurar, a continuidade da existência de plano de Carreira para os (as) profissionais da educação básica do Sistema Municipal de Ensino, tomando como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.	Meta alcançada.
Meta nº19: Assegurar condições para a efetivação da gestão democrática, na educação básica e superior públicas que evidencie o compromisso com o acesso, a permanência e o êxito na aprendizagem do estudante do Sistema Municipal de Ensino, no prazo de 01 (um) ano após a aprovação deste Plano.	Meta alcançada parcialmente.
Meta nº 20: Ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 07% (sete por cento) do Produto Interno Bruto – PIB do País no 5º (quinto) ano de vigência deste Lei e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio.	Meta alcançada.

XXII - Outras informações previamente solicitadas pelo Tribunal de Contas.

Sem registro de outras informações solicitadas pelo Tribunal de Contas no exercício de 2021 para o município de Santa Rosa de Lima.

Santa Rosa de Lima, 22 de fevereiro de 2022.

Alexandre Heidemann
 Controle Interno
 Portaria 180/2012